

Despacho n.º 02/2022

Assunto: **Marcação da eleição para a Presidência do Conselho Executivo do Centro de Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa**

Tendo em consideração que:

- i. O Regulamento de Organização e Funcionamento do Centro de Administração e Políticas Públicas (CAPP) é omissivo no que diz respeito ao processo eleitoral relativo à eleição do Presidente do Conselho Executivo;
- ii. Os Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), na alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º, atribuem ao Presidente do ISCSP a competência de “Administrar e gerir o ISCSP, assegurando o seu regular funcionamento em todos os assuntos que não sejam da expressa competência de outros órgãos”;
- iii. O Presidente do Conselho Executivo do CAPP propôs que o processo eleitoral fosse iniciado e organizado pelo Presidente do ISCSP, cabendo ao Presidente do Conselho Executivo do CAPP apenas a Presidência do Conselho Científico Eleitoral;
- iv. O Presidente do Conselho Executivo do CAPP, sem motivos conhecidos, comunicou ao Presidente do ISCSP, no dia 25 de janeiro de 2022, a sua intenção de demissão do cargo;
- v. O primeiro trimestre é um momento crítico para as unidades de investigação, pois têm obrigatoriamente que dar resposta a um conjunto de reportes à FCT, os quais, para além de exigentes e complexos, têm um impacto determinante no seu funcionamento presente e futuro;
- vi. A conjugação da existência de um Presidente do Conselho Executivo demissionário com as condições de contexto descritas no ponto anterior, tornam urgente o processo eleitoral, de forma a minimizar-se a duração da instabilidade criada.

Determino que o processo eleitoral do Presidente do Conselho Executivo do CAPP decorra nos seguintes termos:

1. É constituída uma Comissão Eleitoral composta pela Vice-Presidente do ISCSP para a Investigação, Professora Doutora Romana Xerez (Presidente), pelo Professor Doutor José Luís Nascimento (1º vogal) e pela Professora Doutora Sandra Firmino (2ª vogal), à qual compete a organização do processo eleitoral e que assume funções na presente data;
2. O Núcleo de Apoio à Investigação será responsável pelo apoio administrativo ao processo eleitoral, nomeadamente no que diz respeito a: a) preparação do caderno eleitoral; b) produção dos boletins de voto; c) disponibilização das urnas de voto; d) apoio ao apuramento dos resultados e elaboração das respetivas atas;

3. O Presidente do Conselho Executivo do CAPP, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º e do n.º 1 do art. 6.º, é eleito por todos os seus investigadores habilitados com o grau de Doutor admitidos formalmente no centro à presente data;
4. O caderno eleitoral provisório estará disponível para consulta no Núcleo de Apoio à Investigação, a partir do dia 7 de fevereiro entre as 9h00 e as 17h00, e o caderno eleitoral definitivo estará disponível para consulta, no mesmo local e horário, a partir do dia 14 de fevereiro;
5. As candidaturas a Presidente do Conselho Executivo do CAPP são individuais e exclusivas de entre os membros integrados e com a categoria de Associado ou Catedrático, devendo ser dirigidas, por via eletrónica, à Presidente da Comissão Eleitoral até às 15h do dia 11 de fevereiro, para endereço eletrónico: research@iscsp.ulisboa.pt;
6. As candidaturas devem conter os seguintes elementos: a) identificação do/a candidato/a; b) plano estratégico síntese para o quadriénio 2022-2026; c) lista de subscritores com, pelo menos, dez membros do colégio eleitoral;
7. A Comissão Eleitoral, no dia 11 de fevereiro, verificará a regularidade formal das listas e comunicará aos candidatos as irregularidades existentes, as quais poderão ser suprimidas no prazo de um dia útil;
8. As candidaturas admitidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis para consulta no Núcleo de Apoio à Investigação, a partir do dia 14 de fevereiro entre as 9h00 e as 17h00;
9. A eleição do Presidente do Conselho Executivo do CAPP realizar-se-á no dia 16 de fevereiro às 16h, em sessão própria e exclusiva do seu Conselho Científico, a qual incluirá um período inicial de apresentação das candidaturas e terá lugar no Auditório Óscar Soares Barata no ISCSP;
10. Compete ao atual Presidente do Conselho Executivo do CAPP a convocatória do respetivo Conselho Científico para os efeitos do ponto anterior, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.
11. O atual Presidente do Conselho Executivo do CAPP manter-se-á em plenas funções até à homologação dos resultados do presente processo eleitoral por parte do Presidente do ISCSP.

Lisboa, 28 de janeiro de 2022.

O Presidente do ISCSP

Ricardo Ramos Pinto

Dar conhecimento:

Ao Presidente do Conselho Executivo do CAPP;
Ao Conselho Científico do CAPP;
Aos membros da Comissão Eleitoral;
Ao Diretor Executivo;
À Coordenadora do Núcleo de Apoio à Investigação;
Arquive-se